



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

Aprovado em 1ª Votação
Sessão do dia 10/09/13

1º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/13, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

Modifica os Artigos 129 e 195 da Resolução 004/08, de 12 de dezembro de 2008, que Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, Estado de Goiás.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Modifica o Art. 129 da Resolução 004/08, que Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, Estado de Goiás, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 129. A Câmara não poderá deliberar sobre qualquer proposição em sessão secreta.”

“I. Revogado.”

Art. 2º. Modifica o Art. 195 da Resolução 004/08, que Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, Estado de Goiás, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 195 São dois os processos de votação:”

I - Simbólico;

II – Nominal por voto aberto.

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º

§ 5º

§ 6º

§ 7º Revogado.

§ 8º Revogado.”

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 11 de setembro de 2013.

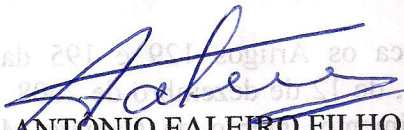
NATANAEL CAETANO DO
NASCIMENTO
Vereador

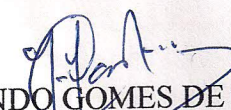
JEREMIAS GOMES DE CASTRO
Vereador

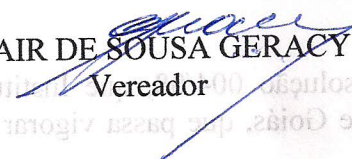


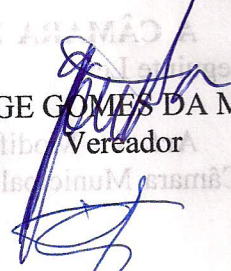
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

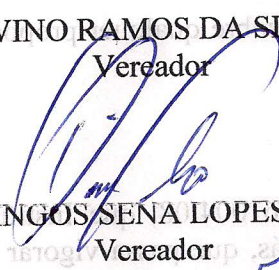
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/13, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

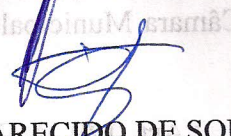

ANTONIO FALEIRO FILHO
Vereador

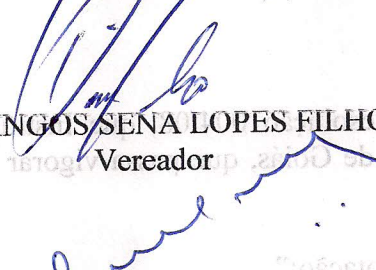

JESULINDO GOMES DE CASTRO
Vereador

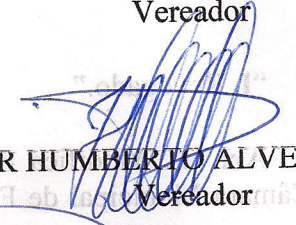

DIJAIR DE SOUSA GERACY
Vereador

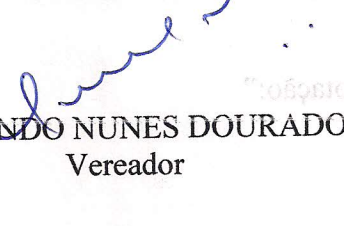

JORGE GOMES DA MOTA
Vereador

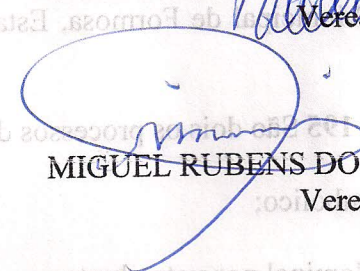

DIVINO RAMOS DA SILVA
Vereador

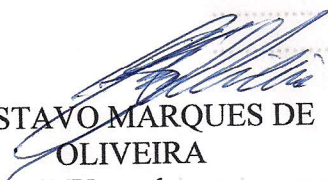

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA LEITE
Vereador

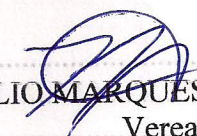

DOMINGOS SENA LOPES FILHO
Vereador

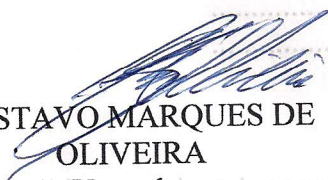

JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA
Vereador

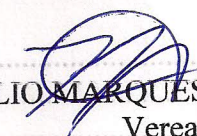

EDMUNDO NUNES DOURADO
Vereador


MIGUEL RUBENS DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereador


EMÍLIO TORRES DE ALMEIDA
Vereador


NÉLIO MARQUES DE ALMEIDA
Vereador


GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA
Vereador


WENNER PATRICK DE SOUSA
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução que modifica dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa Goiás tem o objetivo de Modificar a redação de alguns artigos que tratam sobre votação de proposições e matérias apreciadas por essa casa legislativa, um tema importante para a reforma política no Brasil, a proposta é abolir a votação secreta em todas as matérias do legislativo, priorizando assim a ética e transparência no processo legislativo, as



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/13, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

votações secretas já é uma prática obsoleta, ultrapassada, que não alimenta o desejo da sociedade, que a cada dia anseiam o conhecimento do funcionamento das instituições públicas, que deve ser cada vez mais transparente para toda a população.

Diante do exposto, peço aos pares a aprovação deste.